

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1252

12 de novembro de 2002

INÍCIO: 8h35min FIM: 09:45minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carmem Regina R. Pinto e seu suplente Eng. Carlos Vicente John dos Santos, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, e Cap. QOEM Carlos Brasil Mello, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel Xavier Nunes e Eng. Sérgio Diogo.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi, Eng. Cláudio Hanssen e Eng. Núria Aboy

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1251

2.2 Processo nº 254320.6 – Av. Independência, nº 543 e 565 – **Parecer n.º 89**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto para construção de Central Telefônica – Celular CRT. A ocupação classifica-se como D-4 – Locais técnicos de uso específico. A edificação apresenta área total de 5.577,51 m², altura de 30,65m e área doménor pavimento inferior a 800,00m². Alega o requerente que o emprego de água é contra indicado em instalações deste tipo, não podendo os equipamentos ser atingidos por água. Solicita o requerente análise desta Comissão no sentido de permitir a substituição das instalações de hidrantes e chuveiros automáticos por um sistema Automático de extinção usando como agente extintor o gás **INERGEN** com base no previsto no art. 222 inciso I da LC 420/98. O prédio será dotado de detectores de fumaça e de um sistema de alerta. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito tendo em vista as características especificadas do gás utilizado, o reduzido número de pessoas e o sistema proposto de detecção.

2.3 Tecmold – Indústria e Comércio

A Arq. Ivani informa a CCPI que o parecer 36/2002, relatado na Ata 1230 de 11 de junho de 2002, foi recebido nesta Comissão em 11 de novembro de 2002, homologado em 24 de julho de 2002. Trata o referido parecer de análise do ensaio de resistência ao fogo em parede composta por **blocos estruturais vazado de concreto** apresentado por **Tecmold Indústria LTDA**. A CCPI, acatando o parecer do relator, decidiu que poderão ser utilizadas paredes de blocos estruturais de concreto da referida Empresa em paredes com resistência ao fogo de 2 e 4 horas, tendo em vista o artigo 320/LC 420/98.

Dimensões do bloco: 19X19X39cm. Espessura das paredes: 22,5cm.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 19 de novembro de 2002, no mesmo horário e local.